LEI Nº 2085/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenções Sociais à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no montante de R$ 21.582,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Banda de Música Lira São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.647.732/0001-30.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 21.582,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.08.02-12.368.0019.0.106-3350.43.....21.582,00
Total.....21.582,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.02-12.361.0016.4.067-3390.39.....10.000,00
02.08.02-12.365.0015.4.073-3390.39.....11.582,00
Total.....21.582,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de março de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL